

## Pró-reitoria de Extensão e Cultura

### Edital Extensão 02/2020 – Fluxo Contínuo

A Universidade de Pernambuco, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna público o presente Edital de Extensão na modalidade de fluxo contínuo, para institucionalizar procedimentos de registro, avaliação e aprovação de atividades de extensão da Universidade de Pernambuco – UPE.

#### 1. Objetivos do Edital

- 1.1. Apoiar atividades extensionistas que visem o fortalecimento da cultura, do esporte e das demais áreas, possibilitando intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas;
- 1.2. Incentivar a difusão do conhecimento aplicado, com vistas a promoção da interação transformadora entre a UPE e/os setores da sociedade;
- 1.3. Possibilitar a articulação e integração *intercampus* por meio das atividades de extensão, em atendimento às demandas das comunidades;
- 1.4. Desenvolver atividades extensionistas voltadas à interação dialógica com a comunidade externa, prioritariamente no entorno de cada *Campus* da UPE;
- 1.5. Incentivar a difusão do conhecimento aplicado, com vistas a promoção da interação transformadora entre a UPE e/os setores da sociedade;
- 1.6. Possibilitar a articulação e integração *intercampus* por meio das atividades de extensão, em atendimento às demandas das comunidades;
- 1.7. Desenvolver atividades extensionistas voltadas à interação dialógica com a comunidade externa, prioritariamente no entorno de cada *Campus* da UPE;
- 1.8. Incrementar o número de estudantes participantes em atividades extensionistas;
- 1.9. Elevar o índice de creditação de horas de atividades extensionistas;
- 1.10. Disseminar concepção e execução de Programas, Projetos, Cursos e oficinas, Eventos e Prestação de Serviços, que promovam a interdisciplinaridade e o interprofissionalismo;
- 1.11. Apoiar eventos de ação cultural interdisciplinar para contribuir com o processo de formação acadêmica;
- 1.12. Integrar atividades extensionistas em torno das linhas estabelecidas pelo Plano Nacional de Extensão;
- 1.13. Difundir as atividades extensionistas de modo a ampliar a visibilidade social da UPE.

#### 2. Conceito de extensão universitária

A Extensão na educação superior brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa (BRASIL, 2018).

## 2.1 Princípios das atividades de extensão

I - a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;

II - a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;

III - a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;

IV - a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico (BRASIL, 2018. Art. 5).

### 2.1.1 Caracterização das modalidades de atividades de extensão:

**Programa:** Conjunto de projetos de extensão ampliado, de caráter institucional, realizados com o mesmo objetivo, articulados e coordenados por um coletivo.

**Projeto:** Conjunto de ações processuais contínuas de caráter educativo, social, cultural, esportivo ou tecnológico, integrado às atividades de ensino e pesquisa, com objetivo específico e prazo determinado.

**Curso:** Conjunto articulado de atividades pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática, com carga horária definida e processo de avaliação formal, reconhecido pela UPE, realizado com o envolvimento da comunidade externa, podendo ser classificado como de iniciação, atualização, treinamento e qualificação profissional e aperfeiçoamento, conforme os critérios estabelecidos pela Resolução CEPE 147/2019, disponível em: [https://drive.google.com/file/d/13\\_axOTPQrjofT2WyXHEfcpFiVU2v322/view](https://drive.google.com/file/d/13_axOTPQrjofT2WyXHEfcpFiVU2v322/view)

**Oficina:** Atividade pedagógica de caráter prático que visa a troca de saberes numa perspectiva de interação dialógica. Uma atividade centrada na construção coletiva do conhecimento.

**Eventos:** Organização, promoção ou atuação em uma programação, implicando apresentação pública. Livre ou para clientela específica, de difusão de conhecimento, processo ou produtos culturais, científicos ou tecnológicos, desenvolvida ou reconhecida pela UPE em diferentes modalidades, com fórum, congressos, seminários, simpósios, musicais, teatro e outros.

**Prestação de serviços:** Atividades de caráter permanente ou eventual, que compreendam a execução ou participação em serviços profissionais e se fundamenta em habilidades e conhecimento de domínio da Universidade. Considera-se atividade de transferência à comunidade do conhecimento gerado e instalado na UPE, incluindo-se nesse conceito: assessorias e consultorias, pesquisas encomendadas e atividades contratadas e financiadas por terceiros (serviços públicos, comunidade ou empresa), e caracteriza-se por intangibilidade, inseparabilidade e não resulta na posse de um bem.

### 3. Elaboração da proposta de Atividades de Extensão

A proposta deverá ser elaborada a partir do formato disponibilizado pela PROEC (<http://www.upe.br/documentos3.html>), e deverá:

- 3.1. Apresentar título, equipe proponente, modalidade de atividade a ser desenvolvida, área temática e linha temática;
- 3.2. Identificar *Campus*, Unidade e Curso(s) de graduação vinculado(s);
- 3.3. Indicar o período de realização e carga horária total da atividade;
- 3.4. Explicitar o processo de seleção do público alvo;
- 3.5. Descrever resumo, parcerias, justificativas, fundamentação teórica, objetivo geral e específicos; objetivos formativos e metodologia;
- 3.6. Correlacionar as atividades propostas ao ensino e a pesquisa, tendo em vista o princípio de indissociabilidade universitária;
- 3.7. Indicar metas e indicadores;
- 3.8. Descrever o número potencial de estudantes participantes da atividade e potencial número de horas a ser creditada por estudante;
- 3.9. Apresentar uma declaração do coordenador do NDE, quanto ao potencial de creditação da proposta, cujo critérios são: Percentual de estudantes envolvidos na atividade e percentual de carga horária a ser creditada em consonância ao PPC do curso. Utilizar modelo de declaração, disponível em: <http://www.upe.br/documentos3>
- 3.10. Descrever o orçamento, conforme demais orientações deste edital, demonstrando a viabilidade e exequibilidade da proposta, quando for o caso;
- 3.11. Apresentar cronograma de ações;
- 3.12. Apresentar carta(s) de anuência(s) da coordenação(ões) Setorial(is) de extensão da(s) Unidade(s) onde a(s) atividade(s) será(ão) realizada(s) e das instituições externas, quando necessário. Disponível em: <http://www.upe.br/documentos3>

### 4. Submissão da proposta

4.1. A submissão de proposta de Atividade de Extensão será realizada pelo (a) Coordenador(a), via <http://www.upe.br/editais2.html>

4.2. O processo de submissão ocorrerá no período de 10 de fevereiro 2020 a 09 de fevereiro de 2021.

4.3. As propostas serão avaliadas quanto ao mérito.

4.4. Cada proponente poderá submeter quantas propostas de Atividades de Extensão desejar.

4.5. A Atividade de Extensão deverá ser coordenada por um (a) docente ou técnico em nível superior.

4.6. A equipe da Atividade de Extensão poderá ser formada por docente (s), pesquisador (es), discente (s) de graduação ou pós-graduação, servidor (es) técnico-administrativo (s) e parceiro (s) externo (s) à Universidade.

4.7. A Atividade de Extensão, por seu caráter formativo, deverá obrigatoriamente ter a participação efetiva de estudante (s) de graduação. O estudante só poderá compor equipe de duas atividades de extensão, na modalidade programa ou projeto, a cada semestre.

## 5. Da avaliação

5.1. A avaliação das propostas submetidas a este edital será realizada por comissão interna (*ad hoc*), constituída por todos os proponentes de atividades neste edital.

5.2. A não participação do proponente como avaliador implica a desclassificação da proposta.

5.3 As propostas serão analisadas, inicialmente, por dois avaliadores. Caso os resultados das avaliações indiquem diferentes resultados (Aprovados e Não-recomendados), a proposta será submetida a um novo avaliador, preferencialmente externo ao processo.

5.4 Na avaliação final das propostas, serão observadas as seguintes dimensões para classificação:

Quadro 1 – Critérios de avaliação das propostas

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	<b>Equipe extensionista:</b> A equipe da atividade tem na sua composição docentes e/ou técnicos e estudantes matriculados em curso de graduação e/ou pós-graduação.	Até 10 pontos
2	<b>Fundamentação:</b> A construção do texto da atividade apresenta clareza e é coerente com os objetivos a que se propõe.	Até 10 pontos
3	<b>Objetivos/objetivos formativos:</b> Os objetivos são claros, são alcançáveis e pertinentes ao tema da atividade. O objetivo formativo contribui para o cumprimento do(s) Projeto(s) Pedagógico do(s) Curso(s) e dialoga claramente com a(s) DCN(s).	Até 10 pontos
4	<b>Metodologia:</b> A metodologia é adequada ao alcance dos resultados propostos.	Até 10 pontos
5	<b>Impacto da ação:</b> A proposta explicita a estimativa qualitativa e quantitativa do público esperado, e os resultados esperados indicam a produção de mudanças na realidade, a partir da construção e da aplicação dos conhecimentos, bem como de outras atividades acadêmicas e sociais.	Até 20 pontos
6	<b>Articulação entre ensino, pesquisa e extensão:</b> A(s) atividade(s) estão vinculadas ao processo de formação profissional (Ensino) e de geração de conhecimento (Pesquisa).	Até 10 pontos
7	<b>Interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade:</b> A(s) atividade(s) apresentam estratégias de interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social.	Até 10 pontos

8	<b>Creditação da atividade:</b> Apresenta declaração do coordenador do NDE confirmando o potencial de creditação da atividade extensionista.	Até 20 pontos
	<b>Total de pontos atingidos</b>	<b>Até 100 pontos</b>

5.5 As propostas com nota igual ou superior a 60 pontos serão consideradas aprovadas e, abaixo desta nota, não recomendada.

## 6. Obrigações

6.1. É exigência a entrega do relatório final da Atividade.

6.2. Os certificados da equipe proponente serão emitidos pela PROEC, após a aprovação do relatório final;

6.3. O Coordenador da atividade deverá encaminhar o relatório final até o fim de fevereiro de 2021, disponível no seguinte endereço: <http://www.upe.br/editais2.html>;

6.4. Todas as propostas aprovadas serão catalogadas e publicadas no site da UPE (<http://www.upe.br/extensao>)

## 7. Disposições Gerais

7.1. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

7.2. À PROEC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Recife, 07 de fevereiro de 2020.



Prof. Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura